

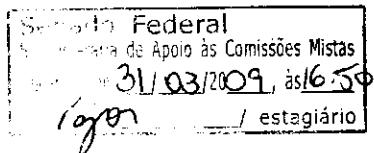


CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-459

00121

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 459, DE 25 DE MARÇO DE 2009.



Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2009.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 40:

"Parágrafo Único. O Sistema de Registro Eletrônico a ser instituído na forma do caput, regulará todos os serviços extrajudiciais de registros públicos."

JUSTIFICAÇÃO

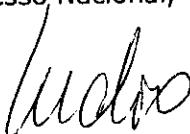
A utilização dos meios eletrônicos nos serviços de registros públicos faz-se necessária e urgente em todas as suas modalidades, devendo ser regulamentada, de forma padronizada e isonômica em todas elas.

O Sistema de Registros Públicos deve ser integrado, como um todo, facilitando o acesso à sua base de dados pelas autoridades e pela sociedade em geral. Assim, todos esses serviços deverão obedecer regramento uniforme que permita o cruzamento de suas informações, agilizando desde a obtenção de certidões dos distribuidores, dos registradores de pessoas naturais, de títulos e documentos e de pessoas jurídicas, muitas vezes essenciais à concretização dos negócios imobiliários, passando pela realização de envio e recepção de instrumentos e documentos sob forma eletrônica até o final registro imobiliário.

Sistematizar apenas e tão somente a ponta final do serviço não irá atender ao escopo do Programa pretendido, fazendo-se necessário regulamentar todo o Sistema de Registros Públicos nacional, regulados pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 2009.

Sala da Comissão do Congresso Nacional, de

de 2009.


**Deputado Indio da Costa
DEM-RJ**

